



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

**DECRETO Nº 369, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024.**

Reconstitui Comissão para avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária de Professores, da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Revoga Decretos nº 510/2023, 445/2023 e 183/2021.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso de sua atribuição, que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** a importância da existência de Comissão Interna para promover, acompanhar, coordenar, organizar e fiscalizar o processo seletivo de contratação temporária para professores.

**Considerando** a necessidade de contratação temporária de natureza administrativa da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

**Considerando** a Solicitação da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, no Memorando 1Doc nº 14.946/2024;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica reconstituída a Comissão para Avaliação de Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias de professores da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer:

- I – Gabriela Paim Rosso – matrícula nº 9309-2;
- II – Solaine Carneiro Ribeiro – matrícula nº 7455-1;
- III – Márcia Sabrina Roos de Ross – matrícula nº 7781-0;
- IV – Iraline Brum de Souza Santini – matrícula nº 7816-6;
- V – Márcio José Duarte de Moraes – matrícula nº 10635-4;
- VI - Quelen Cristina Gomes da Silva – matrícula nº 7712-7.

Art. 2º Fica a presente comissão responsável pela promoção, acompanhamento, coordenação, organização e fiscalização do Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores.

Art. 3º Os membros desta Comissão serão responsáveis por todas as etapas necessárias para realização do Processo Seletivo Simplificado, compreendidas entre sua abertura até a divulgação de resultados e julgamento de recursos.

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**



**PREFEITURA DE ALEGRETE**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

Art. 4º A supervisão dos trabalhos da comissão anteriormente nomeada, ficará a cargo da Secretaria de Administração, representada pelos funcionários a seguir especificados:

I – Cristiane Cinara Moraes da Costa – matrícula nº 8705-0

Art. 5º Todas as decisões referentes ao Processo Seletivo Simplificado serão de responsabilidade dos membros desta comissão, ressalvando-se apenas a divulgação e homologação dos resultados, atribuição exclusiva do Prefeito de Alegrete.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogados os Decretos nº 510/2023, 445/2023 e 183/2021.  
Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 27 de setembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**  
**Prefeito de Alegrete**  
Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**  
**Secretário de Administração**